



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 315/2018

O DESEMBARGADOR JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 03/2018 - VT ARA,

R E S O L V E

AUTORIZAR ao Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para funcionar na Vara do Trabalho de Arapiraca/AL, conforme Portarias TRT 19ª CR Nº 106/2018 e Nº 115/2018, o pagamento de 3 diárias integrais e 4 meias diárias, referentes ao dia 07.5.2018 e períodos de 14 a 15.05, de 06 a 7.06 e de 13 a 14.06.2018, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Arapiraca.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 13 de junho de 2018.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador do Trabalho,
no exercício da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	(x) INICIAL	() PRORROGAÇÃO
PCD Nº. 03/2018		
PROPONENTE LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA		
Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO		

BENEFICIÁRIO

Nome: LUIZ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA		
Matrícula: 308.19.1019	Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	
CPF: 559.516.355-00	Lotação: VT ARAPIRACA	
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência : 8602-9	C/C :31586-9

Descrição e justificativa do serviço a ser executado: Funcionar na VT Arapiraca/ PORT TRT19ª CR nº106/2018 E PORT TRT19ª CR nº115/2018

TRECHOS

IDA	RETORNO	*Meio de Transporte	Equipe de Trabalho	Assist. direta a Magistrado	Veículo Oficial	
					Origem - Embarque ?	Desembarque - Destino?
MACEIÓ- ARA	ARA- MACEIÓ	VP DIESEL	() S	() S	() S	() S
07/05/2018	07/05/2018		(X) N	(X) N	(x) N	(x) N
14/05/2018	15/05/2018					
06/06/2018	07/06/2018					
13/06/2018	14/06/2018					

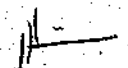
(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP - Veículo Próprio; VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

(X) Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei/viajarei em carro particular, placa OXN2249, nos períodos/dias e para os trechos acima identificados, pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da viagem.

Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	() SIM	(x) NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades?	() SIM	(x) NÃO
Justificativa (se SIM) - Início das atividades no turno da manhã do dia 06.05.2016.		
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado?	() SIM	(x) NÃO
Justificativa (se SIM)		
Para o período proposto, receberá diária(s) por outro Órgão?	() SIM	(x) NÃO
Quantidade de diárias pagas por outro Órgão: _____ Órgão: _____		

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º; 21, §3º; ou 22, III):

Em 13/06/2018	 Assinatura do proponente
---------------	--

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data:	Carimbo e assinatura
() De acordo. A SMA para lavrar a portaria	___/___/___	
() Não autorizo.		

 **Arilda Alencar**
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência do
TRT da 19ª Região